MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

PORTARIA Nº 32, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art.34 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Estadual da Procuradoria da República no Acre, no período de 29 de abril a 31 de maio de 2016, para a prática dos seguintes atos administrativos:

a) autorizar a contratação de serviços de natureza continuada quando disponibilizada dotação orçamentária para o pagamento no respectivo exercício financeiro;

b) ordenar as despesas conforme a programação orçamentária aprovada pela Secretaria-Geral, respeitando os respectivos planos internos;

c) autorizar a realização de licitação e adesão a ata de registro de preços, observando a existência de dotação orçamentária para a aquisição de bem ou contratação de serviço;

d) decidir recursos contra atos do Presidente da Comissão de Licitação ou do pregoeiro e homologar resultados das licitações; e

e) revogar e anular licitações.

MPF
Ministério Público Federal

VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO

Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 abr. 2016. Caderno Administrativo, p. 12.